

#### FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 2670572004

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

CAMARA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS

PRODASEN

№ FOLHAS

001423/04-5

			ORIGEM		
(SSEPI)-SUBSECRETARIA	ESPECIAL	DO	PROGRAMA	INTERLEGIS	

ASSUNTO	
	ASSUNTO

INTERESSADO

_	 _	 _^
		ГΑ

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS - GO

TRAMITAÇÃO				
PARA	DATA	DE	PARA	DATA
SSEPI	26 / 05 / 2004	••		1 1
<u>r</u>		,		11
	/ /			/ /
	1 1			1 1
	/			/
	/ /			/ /
	/ /			1 1
				/
	/ /			/ /
	/ /			1 1
				//
	/ /			/ /
	1 1			1 1
,				!
	/ /			/ /
	/ /			/ /
	SSEPI	PARA DATA SSEPI 26 05 2004  I	PARA DATA DE SSEPI 26 05 2004  I	PARA DATA DE PARA SSEPI 26 05 2004

Conf. Edearlas

1	<u> </u>	
Folha nº O		_
Processo nº	1423-04-	9
Rubrica	1100	

Qtd. Parlamentares: 09

PRODEST

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

M DE

TIpo de Casa: 

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS.
ENDERGO: DV. FRANCELINA MENDES COELHO, 252
Cidade: TRES RANCHOS UF 30 CEP 75720-000
Telefones: 01464475-1179 FAX: 4751179
Email 5
Homepage:
Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que ira cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa bem como os demais usuarios vinculados à casa) Não deve sar parlamentar.
Nome: ANDRÉ SALVADOR DE REZENDE
Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: CHEFE
Telefones: 064 475-1179 FAX: 064 475 1179
E-mail:
Autenticação do Presidente
Nome Complete do Parlamentar: MARIDZAN LEITE DE REZENDE
Nome Parlamentar: MARIO ZAM Partido: PYB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: OJ/OJ/200/ Fim: 31/JQ/2009
Aniversario (dia/mes/ano): 21/07/1958 Sexo: MASCULIND
Telefones: 064 475 1179 - 9984-1417 FAX: 064 475 1179
E-mail: 重要
Homepage: §
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.
TRÈS BANCHOS, 0910312004. [Mario]
Local e data Assinatura do Presidente

003278/04





# ESTADO DE GOIAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MIJNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

### TRABALHANDO AO LADO DA POPULAÇÃO

005195/04

OF

Of. 069/04 CMTR - ASR

Três Ranchos, Goiás, em 07 de Maio de 2004.

Ao Exmo.Sr.
Victor Guimarães Vieira
DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis.
Brasília - DF

### Senhor Diretor,

A par de cumprimenta-lo venho por meio deste encaminhar em anexo a ficha de adesão parlamentar dos vereadores desta casa para o cadastro devido.

Sendo só até o presente momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mariozam Leife de Rezende Presidente da Câmara.

Processo № 14-23/04-5

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar:

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo Es do Senado Fe

Brasilia/DF—CEP:/70-165-900 Central de: Atendimento: (61):311-2556
Tipo de Casa:
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAZ TRÊS RANCHOS
Endereço: AU. FRANCELINA MENDES COELHO, 252]
Cidade: TRÈS RANCHOS UF 50 CEP: 7520-00
Telefones: (064) 475-1179 - 9984-1417 FAX: (064) 475-1179
E-mail:
Нотераде:
DX
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: JOSE WIZ DO NAS CIMENTO
Nome Parlamentar: Lt 4017 Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: W/O/2001 Fim: 31/12/2009
Aniversario (dia/mas/ano): 23/09/1967 Sexo: MASCULINO
Telefones: 064 9627 2015 FAX: 475-1179
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1ºSecretário ☐ 2ºSecretário ☐ 3ºSecretário ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Local e data , 04 105 12004. World Buy On Noward Assinatura do Parlamentar
Lesão essa em 09/3/04

į	Folhs Nº 04
	Processo Nº 1423104-5
- 1	Rubrice

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar Envie (pelo correo) para o **Programa Interiegis**. AV; N2 Anexo (E do Senado Federal) Brasilia/DF - CEP 70-(66-900) Central de Atendimento: (61) 311:2556

Tipo de Casa: 🔲 Assembléia Legislativa 📕 Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAZ TRÊS RANCHOS
Endereço: AU. FRANCELINA MENDES COELHO, 252
Cidade: TRÊS RANCHOS UE GO CEP: 75700-0
Telefones: (064) 475-1179 - 9984-1417 FAX: 064) 475-1179
E-mail:
Homepage:
DX .
Dados do Parlamentar.
Nome Completo do Parlamentar: HUSO DELEON DE C: COSTA
Nome Parlamentar: HUCO DELEON Partido: PL
Mandato Parlamentar (dis/mes/ano): Itifcio: 0/0/2001 Fim: 31/10/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 01/10/1981
Telefones: 064475-J253 FAX: 475-J179
E-mail:
Homepage:
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário ⑤Vereador □Deputado Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
TRE'S PANCHOS, 04,05,2004.  Local e data  Assinatura do Parlamentar





olha Nº	05
rocesso	№ 1493104-5
(ubrice	The S

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programe Interiegis — AV: N2/Anexo E do Senado Federal :
Brasilia/DF — CEP: 70-166-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAZ TRÊS RANCHOS
ENDERECO: AU. FRANCELINA MENDES COELHO, 252
Cidade: TRÊS RANCHOS UF 50 CEP: 7570-00
Telefones (064) 475-1179 - 9984-1417 FAX (064) 475-1179
E-mail:
Homepage:
e.Y
Dados do Parlamentar
Nome Complete de Parlamentai: SURED LEITE DE REZENDEJ
Nome Parlamentar: AURINHO Partido: PTB
Mandato Parlamentar (die/mas/ano): inicio: 01/01/2004 Fim: 31/12/2004
Antiversario (dia/mes/ano): 25/0/1949
Telefones: 64 9984-6475 FAX: 475-1179
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐Presidente ☐Vice-Presidente ☐1ºSecretário ☐2ºSecretário ☐3ºSecretário ☐4ºSecretário ☐Deputado Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
TRÈS RANCHOS, 04 / 05 / 2004. Auto Leite de Talgado.  Local e data Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	06
Processo	Nº 14.33/04-5
Rubrica	Ban a

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o **Programa Interlegis — Av. N2 Anexo (E. do Senado Federal**.) Brasilia/DF = CEP: 70-165-900 () Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa: A	MARA MUNICIPAZ	TRÈS RANCHOS
Endereço: AU. F	PANCELINA MEND	ES COELHO, 252
Cidade TRES	PANCHOS	UF 50 CEP 757000
		FAX 1064) 475-1179
E-mail:		
Homepage:		
		V
	Dados do Parlament	ar OF
Nome Completo do Par	lamentar: MIL SOM	MENDES SANTANA
Nome Parlamentar: <u></u>	1650N SANTAN	Partido: PTB
Mandato Parlamentar (	ila/mēs/ano)::Inicio:::OJ/o_J/	2004 Fim: 31/1012004
Aniversário (dla/mês/ano)	03/11/1957	Sexo: MASCULING
Telefones: 064	99 <i>59-408</i> 9	EAX 475-15 79
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □4ºSecretário	□Vice-Presidente □1ºSecretá □ □Vereador □Dĕputado Est	rio □2ºSecretário □3ºSecretário adual
Solicito a minha ade	são à rede Interlegis.	
TRÉS RANCHOS,	(	Flauland
Local e data	110012001	Assinatura do Parlamentar
•	<i>.</i> /	





Folha Nº	_Ω7
Processo	Nº 1423 104-5
Rubrica	Y-12-2
	J 0

e april 1981 - 1982 - 1997 - 1996

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o **Programa interlegis** — AV: N2: Anexo; E' do Senado Federal —
Brasilia/DF.— CEP: 70-165:990 / —
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa:	MARA MUNICIPAZ	TRÊS RANCHOS
Endereço: AU.	RANCELINA MEND	ES COELHO, 252
Cidade: TRES	BANCHOS	
Telefones: (064)	475-1179-9984-1417	L FAX: 064) 475-1179
E-mail:		···
Homepage:		
	Dados do Parlament	ar 0
Nome Completo do Pa	rlamentar: TORO &	ALVES
Nome Parlamentar:	JOANI SOAOL	Partido: PTB
Mandato Parlamentar	(dla/mēs/ano): linicio: 01/01/	12004 Fim 31/4212004
Aniversário (dia/mês/ano	09/05/1940	Sexo: MASCULINO
Telefones: 064	475 J459	
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: ☐Presidente ☐4ºSecretár	□Vice-Presidente □1ºSecretá io 國Vereador □Deputado Est	rio □2ºSecretário □3ºSecretário   adual
Solicito a minha ade	esão à rede Interlegis.	1 . M
RES RANCHOS, EL	0410512004.	Assinatura do Parlamentar





	Folha Nº 08 Processo Nº 1423104-5
٦	Processo
ļ	Rubrica

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correjo) para o Programa Interlegis — AV: N2: Anexo EP: do Senado Federal.

Brasilia/DF.—CER: 70-165-900;

Central de Atendimento. (61):311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa:	MARA MUNICIPA	2 TRÈS RANCHOS
Endereço: AU.	PANCELINA MEN	DES COELHO, 252]
Cidade: TRES	PANCHOS	UF: SO CEP: 75 20-00
Telefones: (064)	475-1179-9984-141	7 FAX (064) 475-1179]
E-mail:		
Homepage:		
	Dados do Parlame	ntar 0 Y
Nome Completo do Par	lamentar: HAROLDO (	PALACA COERHO 1
Nome Parlamentar:	AROLDINHO	Partido: (S) B
Mandato Parlamentar (d	le/mês/ano): Inicio: Ol/Ol	12001 Fim: 31/12/2004
Aniversario (dia/mes/ano):	20/12/1977	Sexo: MASCULING
Telefones: (06 ℃	9984- J7 <i>6</i> 9	EAX: 475 1179
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □4ºSecretário	☑Vice-Presidente ☐1°Secre ☐ ☐Vereador ☐Deputado E ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	etário □2ºSecretário □3ºSecretário Estadual
Solicito a minha ades TRES BANCHOS, O Local e data	_	Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	09
Processo	Nº 1423/04-5
Rubrica	100

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis —Av. N2 Anexo E. do Senado Federal.
Brasilia/DF — CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	■ Câmara Municipal
Nome da Casa: <u>Ĉ</u> M	19BA MUNICIPAZ	TRÊS RANCHOS
Endereço: AU. Fr	ANCELINA MEND	LES COELHO, 252.
Cidade: TRÊS F	ANCHOS	UF GO CEP: 75 700-001
Telefones: (D64) 4	<u> 175-1179 - 9984-1417</u>	1 FAX (064) 475-1179
E-mail:		
Homepage:		
<u> </u>	Dados do Parlamen	tar 0
Nome Completo do Pari	amentar: AUTONIO	JOSÉ DA COSTA
Nome Parlamentar:	o mo prof	Partido: PMJ B
Mandato Parlamentar (d	a/m8s/ano): Inicio: 01/01/c	2001 Fim: 31/0/2/2004
Aniversário (dla/mês/ano):		Sexo: MAS CULIND
Telefones: $(064/$	475 1179	
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □4ºSecretário	□Vice-Presidente   □1ºSecreta  □Vereador □Deputado Es	ário 🗆 2ºSecretário 🗀 3ºSecretário tadual
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis.	D-A
TRES BANCHOS, OF Local e data	4 105 12004.	Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	10
Processo	Nº 1423104-5
Rubrica	46/2

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programe Interlegis - AV, N2 Anexo E do Senado Federal
Brasilia/DF - CEP -70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa: Â	MARA MUNICIPAZ	TRÊS RANCHOS
Endereço: HU.	PANCELINA MENDA	ES COELHO, 252
Cidade: TRÊS	PANCHOS	UF 50 CEP 75 70.00
Telefones: (064)	475-1179-9984-1417	FAX (064) 475-1179
E-mail:		
Homepage:		
		OK
	Dados do Parlamenta	
Nome Completo do Par	lamentar: AUTONIEL	DOR. COSTA
Nome Parlamentar:	PUDONIEL	Partido: PPS
Mandato Parlamentar (	lla/m6s/anc): /inicio: 01/01/2	001 Fim: 31/10/2004
Aniversário (dla/mês/ano):	19/01/1968	Sexo: MASCULING
Telefones: 064 4	75-1263	FAX: 475-J179
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □ Presidente □4ºSecretário	□Vice-Presidente □1ºSecretári □ □Vereador □Deputado Esta	o <b>2º</b> Secretário □3ºSecretário dual
Solicito a minha ades	são à rede Interlegis.	10 T)
TRËS RANCHOS, O Local e data	410512004.	Assinatura do Parlamentar







Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 1/
Processo Nº/423/04\_5
Rubrica

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: GO-52090/2004 -- INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, ESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, com sede na Avenida Francelina Mendes Coelho, nº 252 - Centro, Três MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, com sede na Avenida Francelina Mendes Coelho, nº 252 - Centro, Três Ranchos-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MARIDZAM LEITE DE REZENDE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

frend mariage

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Fotha N° /2
Processo N°/423/04-5
Rubrica A

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e tomá-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
  Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
  INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
  - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade
     Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

_	3	_
	Folha Nº 13	
]	Processo Nº 423/04-5	Ť
	Rubrica	j
- 4		

 IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGÍS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS LEGISLATIVA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

Seeml

maister



Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 14
Processo Nº 14 23/W - 5
Rubrica

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
  - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
  - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

### <u>CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO</u>

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Keen

mariagn

INTERLEGIS

www.interlegis.gov.br



### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N°\_\_\_\_\_| S Processo N° /4/23/14/5 Rubrica\_\_\_\_\_\_

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

### <u>CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO</u>

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 17 de maio de 2004.

Drivally Darkosa Lima Carva

Petrônio Barbosa Lima Carvalho Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI Vereador Maridzam Leite de Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos

Testemunhas:

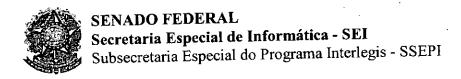
Victor Guimarães Vieira

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Três Rançhos

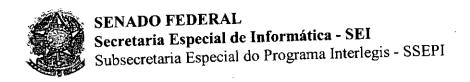




Folha Nº Processo Nº/4/03

#### **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº Processo Nº Rubrica

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

### Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

#### Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

INTERLEGIJ



#### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	18	
Processo	N/423/2	25
Rubrica		

#### INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS - GO

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Três Ranchos:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Mariozam Leite de Rezende	Vereador Presidente	(064) 475-1179 9984-1417	[x] atestar instalação [x] treinamento
Haroldo Calaça Coelho	Vereador	(064) 475-1179 998 <b>4-</b> 1769	[ ] atestar instalação [X] treinamento
André Salvador de Rezende	Chefe da Sec. da Câmara	(064) 475-1179 9607-2973	[x] atestar instalação [x] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana				Hor	ário	)S 🚎	/j#		
De segunda a sesta-feira	das	800	as	11:00	) e	13	:00	as	16:3
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um	n prov	edor	Internet	: \$	Sim	X	] Não	, [
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	وخلالا			a.	S	Sim		] Não	X
<b>Maridzam</b> Câmara Muni	,								

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília – DF - CEP 70165-900.



Folha Nº /9 Processo Na/4,23/04,5 Rubrica



#### ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

### TRABALHANDO AO LADO DA POPULAÇÃO

Of. 066/04 CMTR - ASR

Três Ranchos, Goiás, em 04 de Maio de 2004.

Ao Exmo.Sr. Victor Guimarães Vieira DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis. Brasília - DF

#### Senhor Diretor,

Por via do presente e a par de cumprimenta-lo venho por meio deste comunicar que a presidência desta casa ao receber a documentação encaminhada por V. Ex<sup>a</sup>.; ordenou que fosse cumprida todas as exigências imediatamente para bom desempenho do programa.

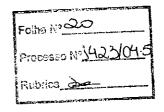
E ao cumprirmos todas, também nos ordenou que fosse encaminhado a documentação em anexo, devidamente assinada à este órgão.

Sendo só até o presente momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Salvador de Rezende Chefe da Secretaria da Câmara.

Low Ranchon-60





ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 202, quinta-feira, 20 de outubro de 2005

ASSINATURA: 23/12/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com sigencia equivalente à duracto do Programa Interlegis. SIGNATARIOS: Pelo Senado Fedoral - PRODASEN - Exmo. Sis. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Edson Nogueira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Cariacica-ES.

ESPÉCIE: Convenio nº: ES-32035/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Marcenal Floriano-ES: OBJETO: Estabelecer e regolar a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Loi nº 3.666, de 2/106/1993, bom como sua alterações: DATA DE ASSINATURA: 10/12/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATANOS: Peto Senado Federa! - PRODASEN - Extro S. Petirônio Burbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Verendor José Jongouin Stein, Presidente da Câmara Municipal de Marcehal Floriano-ES.

ESPÉCIE: Convênio nº: ES-32052/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipial de Ponto Belo-ES: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 21/1/2/2/10/4; VIGENCIA: A parir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Féderal - PRODASCN - Extro. Se Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Sérgio Murilo Moreira Cocho, Presidente da Câmara Municipal de Ponto Belo-ES.

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52082/2004 - INTERLEGIS. celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN. atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Amaralina-GO: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MÓDALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.66. de 21/16/1993. bem comos suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 17/05/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barhosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Canveniado. Vereador Hélio Francisco Honório, Presidente da Câmara Municipal de Ameralina-GO.

ESPÉCIE: Convenio nº: GU-52092/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre nº Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Anápolis-400: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bum como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 17/08/2004: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Vior Caixeta Ramos, Presidente da Camara Municipal de Anápolis-GO.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52085/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Guartia-GO; OBUETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termas do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 17/08/2004; VIGENCIA: A parir de data de assinatura, com vigencia equivalente à durreção do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Peto Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Petrínio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Verendor Lindonar Fernandes de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Guaraia-GO.

ESPÉCIE: Convênio nº. GO-S2084/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Cerum de Infirmitiea e Processamento de Dodos do Sendo Federal - PRODASEN, auando como Orgão Executor do Programa nutrefigais e a Câmara Municipal de Joudaina-GO, ORIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; NODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 55. da Lei nº 8,666, de 21/66/1993, hem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federa! - PRODASEN - Esmo. S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convenidad, Vereador Márcio Antônio do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Joviânia-GO.

ESPÉCIE: Convénio aº: GO-52087/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa interfegis e a Câmara Municipal de Leopolida de Bulhões-GO; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interfegis: MODALIDADE: Nos termos do disposso no Art. 25. da Lei aº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 10905/2004: VIGIGNCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interfegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Estone. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Wellington Cameiro, Presidente da Câmara Municipal de Leopoldo de Bulhões-GO.

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52088/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centra de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rialma-GO: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art, 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: OATA DE ASSNATURA: 17/05/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Cogveniado, Vereador Walmir José Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Rialma-GO.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52080/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Protessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Drgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Luiz do Norte-(IO: OBJETO) Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterneções: DATA DE ASSINATURA: 06/05/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrênio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Edimar Silvério de Oliveira, Presidente da Câmam Municipal de São Luiz do Norte-GO.

ESPÉCIE; Coñvéniñ nº "GO-52080/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processemento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor de Programa Interlegis e a Cainaria Municipal de Treis Ranchôz-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a párticipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e MODALIDADE; Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suns alterações; DATA DE ASSINATURA: 17/08/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIONATAROS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Véreador-Maridzam Leite de Revende, Presidente da Cainara (Munificipal de Très Ranchos-GO.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52083/2004 - INTERLEGIS, celebrade entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Aruaná-GO: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/M6/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/IS/2014: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivulente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barhosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Divino Marcelino Borges, Presidente da Câmara Municipal de Aruanã-GO.

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52086/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Scnado Federal - PRODASEN, atuendo como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itauçu-GO, OBJETO, Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do dispresto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 2106/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA; 26/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Verendor Lindro Janso Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Itauçu-GO.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52077/2004 - INTERLEGIS, eclebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Orizona-GIO: OBJETO: Estabelecer e regular a panicipação da Casa Legislativa nº Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termes do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.866, de 21/80/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 27/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executive. Pelo Couveriado, Vercador Jeremias de Souza Mendes. Presidente da Câmara Municipal de Orizona-GIO.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52071/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Agua Fria de Goiás-GO: OBJETO: Estabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666, de 2106/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 17/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmos. Sr. Petirónio Barbosa Lima Carvalho- Direto-Executivo: Pelo Conveniado, Vereados Ségios Monteim Guimartes, Presidente da Câmara Municipal de Agua Fria de Goiás-GO.

ESPÉCIE: Convênio nº: Gt)-52072/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centre de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interfegis e a Câmara Municipal de Americano do Brasil-GO: (18-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interfegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 07/06/20/04: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivatente à duração do Programa Interfegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmos. Penônio Barbosa Lima Carvalho Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Wanderley Sehastão Vicia de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil-GO.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52091/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centru de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás-GO: OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 2106/1993, bem como suas alteradês: DATA DE ASSINATURA: 09/06/2004: VIGENCIA: A partir da data da assinatura, com vigência equivolente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónia Barbosa Lima Carvalho. Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador 1030 Bailsta de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás-GO.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52B8/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cântara Municipal de Sonta Terezinha de Goiás-GO/OBJETO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nes termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas afterações; DATA DE ASSINATURA: 24/06/2004; VIGENCIA: A parir da data da sasinatura, com vigência equivalente a duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador José Mariano dos Santos, Previdente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás-GO.

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52094/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cămara Municipal de Avelinópolis-GO: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8-66t, de 21/661/993, ben como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/10/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência capitvalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Carvenado, Vereador Juscelino Ramos Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Avelinôpolis-GO.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52093/2004 - INTIERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova América-GO: DBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, do Lei nº 8.666, de 21/06/11993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/10/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executive; Pelo Conveniado, Vereador Cleomar Florentino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova América-GO.

ESPÉUIE: Convénio nº: GO-52079/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santo Aménio do Descoherto-GO: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de Lei nº 8,666. de 21/06/1993, hem gono suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/09/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRO-DASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Geraldo Lacenda Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.

ESPÉCIE: Convenio nº: GO-52097/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, auuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Terezópolis de Gniás-GO; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 2106/1993, bern como suas alternações; DATA DE ASSINATURA: 22/10/2004; VIGENCIA: A partir da data assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Esceutivo: Pelo Conveniado, Vercador Utilton Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Terezópolis de Goiás-GO

ocesso Nº 1964 PERMULARIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MINIME BURNEHOS Vata 0 3/09/04 600145 NORTH SPELLADOR RECENTAGE OF SERVICE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE Burla Tecchia pprofessione Comercial Thenica Mades date manuscriptopus publikas में विक्रिया का का के को किया है। उसकार है अपने का का को को कि 1 HIER 62 + 01 + 6 Procomparator Newscata HDP in A260% Minerature Co 12 YEST 11/1034701559 Ario Monitor: D218243000235 de l'alerie Moderal 56 1050 4385 30810 derin Websett Berta Homer BD10139007955 West Contract of Honography 1500 THE CONTRACTOR OF THE CONTRACT CDE has becomerated our distinct ane meat A Wester of least SINSTIAC La Ministratalemen de d'horoe? Em care de l'Ille na campa anterior, atribus um concello (Maka Born, Bern, Regulas, Print) BBO NAO Deste comit forms to informações que coor acho goportante oter soure as disculoride tercontradas fernance ob union are made in several adoption of a serior minimal er payeble litres dendições de fundionamento, os equipamentos esima espe

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

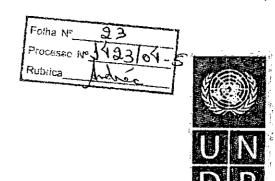
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos Avenida Francelina Mendes Coelho, nº 252 - Centro Três Ranchos - GO

#### Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo...

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1 05 2008 Juni

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 707.12-901; Brasilia, DF, Brasilia Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2099 • Internet

•

Folha N

Processo N.

Rubrica\_



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE						
NOME OU F						
ENDERE		<del></del>				
CEP / COD.	A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos Avenida Francelina Mendes Coelho, nº 252 - Centro	AIS I PAYS				
DECLARAÇ	Três Ranchos - GO 75720-000	ZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI RIORITÀRIA / PRIORITAIRE				
		AS EGURADO / VALEUR DÉCLARÉ				
ASSINATUI	B DS-93	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE-DE DESTINO LE LEDE DESTINATION				
il of	L DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  LA P.S. SUSSIUMES	1 2 SET 2008				
$Z_{i}$	ro de identificação do orgão expedidor signature de L'Agent 2889 4663 70.3					
75240203-0	O PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRÉSSE DE RETOUR DANS LE VE FC0463 / 16	114 x 186 mm				

